

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 14.120/2021

ALTERA O DECRETO № 13.200/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e: CONSIDERANDO o Decreto nº 13.200, de 28 de fevereiro de 2019, que criou a

Comissão Especial de Licitação na Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável (UGP/CAF);

CONSIDERANDO que o Contrato de Empréstimo assinado pela Município de Niterói com a Corporação Andina de Fomento - CAF, foi prorrogado até 30 de novembro de

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.866, de 15 de janeiro de 2021, que transferiu a Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **DECRETA:** 

- Art. 1º- Fica renovada a criação da Comissão Especial de Licitação na Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável - PRO Sustentável (CEL-SMO/UGP/CAF), enquanto perdurar o contrato de Empréstimo com a Corporação Andina de Fomento - CAF.
- Art. 2º- A Comissão Especial de Licitação SMO/UGP/CAF, tem por finalidade receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitações referente a obras do Programa Região Oceánica Sustentável-Pró-Sustentável, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura através da Unidade de Gestão do Programa – UGP/CAF.
- § 1°- A Comissão será integrada por 1(um) Presidente, 1(um) Secretário, 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes que serão designados por ato do Secretário de Obras e Infraestrutura;
- § 2°- A Comissão Especial de Licitação SMO/UGP/CAF poderá solicitar a cooperação de outros órgãos ou entidades do Município, conforme suas especificidades, visando ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos.
- 3º- Na hipótese de utilização da modalidade Pregão centralizada na Secretaria Municipal de administração, os recursos contra a decisão da Pregoeira serão julgados pela CEL-SMO/UGP/CAF.
- § 4° -Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Especial de Licitação qualquer membro titular poderá desempenhar, automaticamente, todas suas funções e atribuições.
- § 5°- Todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação observarão, obrigatoriamente, as normas contidas na Lei nº 8.666 /93, suas posteriores modificações e determinações, bem como outras normas de licitações e contratos que venham a ser aplicáveis ao caso, incluindo a legislação municipal e orientações jurídicas da Procuradoria Geral do Município, e as Políticas de Aquisições de bens e Contratação de Bens e Serviços da CAF.
- 6°- A Comissão Especial de Licitação deverá ter um prazo mínimo de duração de 2 (dois) anos, o qual poderá ser prolongado para atender ao prazo de desembolso do Programa Região Oceânica Sustentável-Pró-Sustentável, conforme o estabelecido no Contrato de Empréstimo celebrado com a CAF e os respectivos aditivos contratuais, caso existentes.
- Art. 3°- Compete ao Secretário de Obras e Infraestrutura a homologação do resultado das licitações e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, bem como a assinatura de contratos administrativos, cabendo à UGP/CAF o envio do extrato para a publicação e o registro/cópia dos documentos aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso
- Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE AGOSTO DE 2021.

# AXEL GRAFL - PREFEITO

Port. nº 2403/2021 – EXONERA, a pedido, a contar de 05/07/2021, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **TATIANE CRISTINA DA PAIXÃO REIS**, matrícula nº 1.244.428-0, do cargo de Assistente Social, Nível NS-1, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020003374/2021.

Port. nº 2404/2021 - EXONERA, a pedido, a contar de 03/08/2021, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **ADRIANA DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº 1.244.745-0, do cargo de Assistente Social, Nível NS-1, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020003922/2021.

Port.  $n^o$  2405/2021 – Considera exonerado, a pedido, a contar de 11/08/2021, FELLIPE BASTOS ANDRADE do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva

Port. nº 2406/2021 - Considera nomeado, a contar de 11/08/2021, GERALDO BORGES MOTTA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Fellipe Bastos Andrade, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. nº 2407/2021 - Considera nomeada, a contar de 20/08/2021, GILVANE DOS SANTOS DIAS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, em vaga transformada pelo Decreto 14.016/21, acrescido pelas gratificações previstas na CI nº 01/09.

#### SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO Nº014/2021

Em conformidade com o Processo nº180000874/2021, abaixo referenciado,

AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Compra direta de 01 Smart Tv.43". PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI por intermédio da Secretaria Executiva e a empresa RST 23 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ. 28521748/0001-19. OBJETO: 01 (hum) smart Tv de 43". VALOR: R\$2.149,00 (dois mil e cento e quarenta e nove reais); FUNDAMENTO: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos contidos no processo nº. 1800000874/2021.

> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário



PORT. Nº 821/2021 - Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição, a EDUARDO FARIA FERNANDES e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 160/2021 – Processo nº 020/001136/2021.

PORT. Nº 822/2021 - Designa ELIAS RAMOS VERDIN em substituição à FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA em substituição a EDUARDO FARIA FERNANDES e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 159/2021 - Processo nº 0 020/005455/2021.

PORT. Nº 823/2021 - Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição, a EDUARDO FARIA FERNANDES e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 157/2021 - Processo nº 020/005458/2020.

PORT. Nº 824/2021 - Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição, a EDUARDO FARIA FERNANDES e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 158/2021 – Processo nº 020/005441/2020.

PORT. Nº 825/2021 - Designa JAILCE JANE ARMOND em substituição à MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, ELISA SILVA CHAMBELA e ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição a FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e, VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 299/2021 - Processo nº 020/001407/2021.

### EXTRATO Nº 148/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 91/2021 ao Contrato nº 04/2019. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a SMART KON ELEVADORES LTDA ME, representada neste ato por SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Cento Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2019, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor Global estimado. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 105.648,30 (trizentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001539, datada de 18/08/2021. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2373/2019. DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORT. № 127/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, torna INSUBSISTENTE a Portaria nº 045/2021-COGER, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2021.

PORT. № 128/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, torna INSUBSISTENTE a Portaria nº 046/2021-COGER, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2021.

**PORT. Nº 129/2021 -** O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, torna **INSUBSISTENTE** a Portaria nº 049/2021-COGER, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA.

EXTRATO Nº 111/2021 — Termo Aditivo nº 04/2021 ao Contrato nº 10/2018 — SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER — Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. ÓBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2021, totalizando 48 (quarenta e oito) meses. VALOR MENSAL: R\$ 595.058,73 (quinhentos e noventa e cinco mil e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com as medições. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 339039. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 040/000520/2021. **Data da Assinatura**: 30/07/2021.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIAL – SENAI FIRJAN PARTES: O MUNICIPIO DE NITERÓI ATRÁVES DA SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EXECUTIVA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO



REGIONAL RIO DE JANEIRO – CNPJ:03.848.688/0001-52 PARTES QUE ASSINAM O INSTRUMENTO: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES PELA SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E ALEXANDRE DOS REIS PELO SENAI-RJ OBJETO: Mútua Cooperação dos participes, para oferta de cursos de qualificação profissional para alunos enquadrados no programa de gratuidade regimental da FIRJAN SENAI. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO: Art.116 Lei nº 8.666/1993, bem como o Processo Administrativo n.º 013000037/2021; DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Ato do Secretário

### PORTARIA SMO N. º 014/2021

O Secretário de Obras e Infraestrutura, Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em

Art. 1º - Designar as servidoras Heloísa Helena Ferreira Martins - Matrícula nº 1.243.380-0, Erika Brum - Matrícula nº 42838 e Monique Antunes da Silva - Matrícula nº 43300 (suplente) como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria em Regularização Fundiária, a contar de 17 de agosto de 2021. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, com a finalidade de Prestação de Serviços de Consultoria em Regularização Fundiária, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 190/000591/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA
A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMO) através da UNIDADE DE
GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO
SOCIAL, CNPJ 28.521.748/0001-59, torna público que recebeu da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade — SMARHS,
stravés do processo nº 250/00097/2001 a Licenca Ambiental Municipal através do processo n° 250/000972/2021, a Licença Ambiental Municipal – Modalidade Licença Prévia – LAM-P n° 17/2021 com validade de dois anos a contar de 23/08/2021 para a atividade de licitação e elaboração de projeto de contenção geotécnica de encosta para estabilização de terreno com coordenadas UTM L=697684,22 m e S=7467650,42 m, fuso 23 – Av. Jerônimo Afonso, Comunidade São José, Caramujo, Niterói/RJ.

# UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº 038/2021 AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura torna público que o Consórcio Nova Comunidade São José CNPJ 28.789.671/0001-00 recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº 250/001424/2017, a Licença Ambiental Municipal – Modalidade Renovação de Licença de Instalação – LAM-I nº 16/2021 com validade de 01 (hum) ano a contar de 24/08/2021 para realizar a conclusão das obras de urbanização e inclusão social na Comunidade São José, com a realização de demolições, construção de praça e contenções de encosta com soluções de barreiras rígida, contraforte e cortina atirantada com coordenadas UTM L=697240,78 m e S=7467561,85 m, fuso 23 de acordo com o Google Earth. Local: Rua São José/Jerônimo Afonso – Comunidade São José, Caramujo, Niterói.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Atos do Presidente

# PORTARIA FMS/FGA Nº 255/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/9017/2020, do Pregão 26/2021, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES E REAGENTES QUÍMICOS, VISANDO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

Art. 2º - Fiscal Titular: Claudia Nascimento de Oliveira, Chefe Administrativo do Laboratório Miguelote Viana, Mat. FMS: 436.185-3.

Art. 3º - Fiscal Substituto Julio Lopes de Queiroz Filho, Chefe de Laboratório do Hospital Orêncio de Freitas, Mat. FMS: 436.391-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PORT Nº 256/2021 - EXONERAR, a pedido, a contar de 16/08/2021, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora ROZELY DE FATIMA CAMPELLO BARROCO do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 433.276-3, referente ao processo nº. 200008962/2021 de 10/08/2021.

PORT Nº 257/2021 - EXONERAR, a pedido, a contar de 30/07/2021, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora ALEXANDRA ROSA COUTO do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.833-9, referente ao 200008572/2021 de 30/07/2021.

# VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA

Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO: Revalidação - Alimento; CI 24 - 19/08/21.

Madero Industria e Comercio S.A. Rua Gavião Peixoto 8 loja 101 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 13.783.221/0220-13. Nº Processo. 200006709/21. Atividade. Restaurante. Supermercado Real de Niterói Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 7000 – Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 10.697.697/0004-06. Nº Processo. 200001032/21. Atividade. Supermercado.



Cem Centro de Ensino Maravista Ltda.Rua Adalgisa Monteiro 100 Itaipú Niterói Rj .Cnpj .27.782.085/0001-63. N° Processo. 200004303/21. Atividade. Ensino

Rosa Restaurante e Delivery Eireli. Estr. Francisco da Cruz Nunes 2376 loja 102 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 30.648.333/0001-92. N° Processo. 200003723/21. Atividade. Restaurante.

Petropolis Imperial Distribuidora de Alimentos Ltda. Rua Galvão 148 - Barreto -Niterói Ri. Cnpi. 31.039.721/0001-39. Nº Processo. 200003543/21. Atividade. Comercio de Alimentos.

JOW Restaurante e Pousada Ltda. Praia de Itaipú 30. - Niterói F 32.406.762/0002-60. Nº Processo. 200004356/21. Atividade. Restaurante. Praia de Itaipú 30. - Niterói Rj. Cnpj.

Milano Comercio Varejista de Alimentos S.A. Rua Quinze de Novembro 8 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 11.950.487/0034-58. N° Processo. 200003344/21. Atividade, Lanchonete,

Mercearia W. Lopes Ltda-Me. Rua Magnolia Brasil 57/1 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 29.063.658/0001-24. N° Processo. 200003090/21. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral

Carmine Marasco Cha Restaurante Ltda. Rua Mariz e Barros 313 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 14.652.753/0001-96. N° Processo. 200002974/21. Atividade. **Restaurante. Luiz F. Pegolo dos Santos Delivery Eireli.** Rua Nobrega 14 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 30.935.254/0001-62. N° Processo. 200002648/21. Atividade. Fornecimento de

alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Otavio Carneiro Mate Ltda-Me. Rua Otavio Carneiro 100/106 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.238.076/0001-00. N° Processo. 200002292/21. Atividade. Lanchonete.

Bella Calabria Alimentos Ltda-Epp. Av. Sete de Setembro 46 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 14.037.637/0001-67. Nº Processo. 200002213/21. Atividade. Lanchonete. Noi Bar e Restaurante Eireli-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes1964 Itaipu Niterói Rj. Cnpj.13.246.672/0001-23.N°Processo.20002026/21.Atividade.**Bar/Restaurante.**, **Outback Steakhouse Restaurantes**. Rua Quinze de Novembro 4 Centro Niterói Rj. Cnpj. 17.261.661/0113-70. N° Processo. 200001826/21. Atividade. **Restaurante. DK Plaza Refeições Eireli-Me.** Rua Quinze de Novembro 8 loja - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 28.390.715/0001-17. N° Processo. 200000954/21. Atividade. **Restaurante** 

Supermercado Real de Niterói Ltda. Rua Noronha Torrezão 323 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 10.697.697/0003-17. N° Processo. 200003043/20. Atividade. Supermercado.

Bar e chonete Condor Ltda. Av. Visc. do Rio Branco loja 40 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.645.051/0001-45. N° Processo. 200002992/20. Atividade. Lanchonete. Suzie Burgue Lanchonete Ltda. Rua Domingues de Sá 475 loja 3 Icaraí - Niterói Rj, Cnpj. 41.919.882/0001-70. N° Processo. 200006708/21. Atividade. Lanchonete. SKV Bar e Restaurante Eireli. Rua Geraldo Martins 54 - Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj. Veio da Roça Comercio de Produtos Alimenticios. Trav. Francisco de Almeida 3 /1 – lcaraí - Niteró Rj. Cnpj. 08.746783/0001-69. Nº Processo. 200001520/20. / 200002039/21. Atividade. Comercio de Produtos Alimenticios.

LR Fornecimento de Alimentos Eireli. Rua Cinco de Julho 490 loja 02 -0 lcaraí - Niterói Rj., Cnpj. ,30.973.022/0001-07. N° Processo. 200002281/20. Atividade. Fornecimento de Alimentos.

 
 Sodexo do Brasil Comercial S/A. Rua Cel. João Brandão 95 - Niterói Rj. Cnpj.

 49.930.514/2771-02. N° Processo.
 200003445/20. / 200003565/21. Atividade.
 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas. Cinetur Turismo Ltda Epp. Av, Cruz Nunes 1287 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 29.134.533/0001-48. N° Processo. 200009627/20. Atividade. Motel.

Allegro Calabria Alimentos Ltda. Rua Miguel de Frias 215 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 10.733.587/0001-00. N° Processo. 200010538/20. Atividade. Lanchonete. Irmãos Amigos Locação e Transportes Eireli. Rua Monsenhor Raeder 47 – Barreto - Niterói Rj. Cnpj., 02.710.708/0001-61. Nº Processo. 200005615/21. / 200005616/21.200005768/21. Atividade. **Transporte de Alimentos.**Colegio Canadense Niterói Ltda. Rua Major Froes 59 São Francisco - Niterói Rj.

31.028.034/0001-18. N° Processo. 200000849/21. Atividade. Ensino.

Escola Canadense Educação Global Ltda, Americo Alves da Costa 363 - Niterói Ri. Cnpj. 09.080.589/0001-50. N° Processo. 200001252/21. Atividade. Ensino Fundamental.

Helio e Rafaela Lanchonete Ltda Rua Lopes Troyão 134/117 Icaraí Niterói Ri Cnpj. 13.049.116/0001-67. N° Processo. 200003474/21. Atividade. Lanchonete. Meermão Restaurante Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 loja 239 Centro Niterói Rj. Cnpj. 37.144.225/0001-21. N° Processo. 200002289/21. Atividade. Restaurante. Tropisucos Alimentações Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 / 237 Centro Niterói Cnpj. 01.087.209/0001-05. N° Processo. 200003869/21. Atividade. Lanchonete. Ponto Doce de Niterói Ltda. Rua Walter Gonçalves 1/101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 01.917.581/0001-93. Nº Processo. 200003893/21. Atividade. Doces.

Nutrimix Comercial Ltda-Epp. Rua Pacheco de Carvalho 32 - Maceio - Niterói Rj. Cnpj. 12.409.711/0001-01. N° Processo. 200006558/21. Atividade. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral.

Gaylussac Empreendimentos Educacionais Ltda. Rua Maria Caldas 35 - Niterói Rj. Cnpj. 07.528.125/0001-38. N° Processo. 200007496/21. Atividade. Ensino. Gaylussac Empreendimentos Educacionais Ltda. Rua Cel. João Brandão 95. Niterói Rj. Cnpj. 07.528.125/0002-19. N° Processo. 200007499/21.Atividade. **Ensino.**Mercearia Vencedor Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 109 - Centro - Niterói Rj.
Cnpj. 30.077.770/0001-01. N° Processo. 200008370/21. Atividade. **Mercearia.** Fundação Evangelica de Assistencia Social. Rua Tenente Aviador Carneiro Filho 205 - Niterói Rj. Cnpj. 02.835.722/0001-91. N° Processo. 200008496/21. Atividade. Assistencia Social.

LICENÇA SANITÁRIA REVALIDAÇÃO 4 - Cl 25 - 23/08/21.

Silmar Pés Ltda-Me. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 521/502/505 - Centro - Niterói Rj.Cnpj.00.568.342/0001-02. N° Processo.200000772/20. Atividade.

Las Hermanas Esmalteria Estetica Nail Bar Ltda. Av. Rui Barbosa 153 loja 113 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 35.062.569/0001-66. N° Processo. 200017172/19. Atividade. Instituto de Beleza.

Amarildo Alcantara Barbosa. Rua Moreira Cesar 217 loja 206 Icaraí Niterói Rj.Cnpj.23.527.738/0001-07.Processo.2000017865/19.Atividade. Instituto de Beleza.



Monica Regina Pimentel Guilherme. Rua São Pedro 154/502 Centro Niterói Rj. Cnpj. 13.308.365/0001-20. N° Processo. 2000010248/20. Atividade. Atividades de Estetica e Cuidados com a Beleza.
Carla e Rodrigo Depilação Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 69 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.

Carla e Rodrigo Depilação Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 69 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 21.917.496/0001-32. Nº Processo. 200003432/20. Atividade. Instituto de Beleza. Leidy' Hair Eireli —Me. Rua Alvarez de Azevedo 179 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 22.791.078/0001-04. Nº Processo. 200002376/20. Atividade. Instituto de Beleza. Flavia Dutra Cantarino. Rua Gavião Peixoto 80/401 Centro Niterói Rj. Cnpj.019.156.157-63. Nº Processo. 200001456/20. Atividade. Estabelecimento de Estetica.

Tavarik Centro de Beleza Eireli-Me. Rua Tavares de Macedo 251 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 10.571.163/0001-88. N° Processo. 200003859/20. Atividade. Instituto de Beleza.

Studio M E S Salão e Boutique Ltda. Rua da Conceição 125 loja 103 Centro Niterói Rj. Cnpj .35.702.338/0001-70. N° Processo. 200003524/20. Atividade. Instituto de Beleza.

KGB Comercio e Serviços de Beleza Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Branco 360 loja 103 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 23.834.661/0001-18. N° Processo. 200009876/20. Atividade. Instituto de Beleza.

Maria e João Cabeleireiros Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 26/124 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 25.263.769/0001-23. N° Processo. 200014719/19. Atividade. Instituto de Beleza.

Marta Medeiros Coiffeur Ltda. Rua Visc. de Itaborai 411 loja Centro Niterói Rj. Cnpj. 34.444.337/0001-00. N° Processo. 200001496/20. Atividade. Instituto de Beleza.

LM Pavan Cabral Instituto de Beleza Ltda. Rua Prof. Miguel Couto 479/102 – Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 12.027.788/0001-09. N° Processo. 20000311/20. Atividade. Instituto de Beleza.

Lafe Serviço de Diagnósticos Ltda. Rua P´res. Backer 178 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 19.571.321/0001-74. N° Processo. 200004678/19. Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas

Angeline Dias Zagne. Rua Miguel de Frias 150/402 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 022.209.887-24. N° Processo. 200005731/19. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

**June Cançado Peixoto Nanci.** Rua Miguel de Frias 77/715 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 481.557.487-15. N° Processo. 200010023/20. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.** 

Iris de Andrade Rabelo.
Cnpj.086.573.957-97. N° Processo. 200009965/20. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Guilherme Filgueiras Barbosa. Rua Miguel de Frias 77/1303 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 776.580/007-87. N° Processo. 200006441/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Valeria da Costa Miranda. Rua Lopes Trovão 52/603 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.0109.220.417-97. N° Processo. 200007353/20. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

DaniellePedro daSilva.RuaOtavioCarneiro100/907 - Icaraí - Niterói Rj.Cnpj.093.434.097-88.N°Processo.200000764/21.Atividade.ConsultórioOdontológico com Raio X.

Wander Cristian dos Santos Alves. Rua Mem de Sá 111/603 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 015.731.117-16. N° Processo. 200000519/21. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Wilton Luiz Pimenta. Rua Gavião Peixoto 183/702 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 479.202.707-15. N° Processo. 200010569/20. Atividade. Consultório Médico. Mater Dei Odontologia Eireli. Rua da Conceição 137/213/214 - Centro - Niterói Rj.

Mater Dei Odontologia Eireli. Rua da Conceição 137/213/214 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.080.910/0001-92. N° Processo. 200003221/20. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Mater Dei Odontologia Eireli. Rua da Conceição 137/213/214 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.080.910/0001-92. N° Processo. 20000001455/21. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Antonio Cesar Regio do Nascimento. Rua Cel. Gomes Machado 38/609 Centro Niterói Rj. Cnpj. 418.574.107-34. N° Processo. 200010555/20. Atividade. Consultório Médico.

Vera Maria Fidalgo Nacif. Rua Moreira Cesar 229/1103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.500.609.537-72. N° Processo. 200003915/20. Atividade. Consultório Médico. Gisela Hobson Pontes. Av. Sete de Setembro 301 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 850972177-72. N° Processo. 200010363/20. Atividade. Consultório Médico.

Joana Lima do Patrocinio. Av. Sete de Setembro 317/1307 Santa Rosa Niterói Rj. Cnpj. 053.072.867-24. N° Processo. 200009389/20. Atividade. Consultório Médico. José Gomes da Cunha. Av. Amaral Peixoto 467/512 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.078296.397-87. N° Processo. 200010401/20. Atividade. Consultório Médico. Leonardo Soares de Faria. Rua Otavio Carneiro 143/609 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 080.887.297-42. N° Processo. 200010865/19. Atividade. Serviço Médico.

Sergio Blanes Brancaglion. Rua da Conceição 154/308 - Čentro-Niterói Rj. Cnpj. 046.270.718-09. N° Processo. 200001028/21. Atividade. Consultório Médico.

Fabio André Pacheco de Souza. Rua Moreira Cesar 26/615 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 700.891.914-04. N° Processo. 200008110/20. Atividade. Consultório Médico. Fabio André Pacheco de Souza. Rua Moreira Cesar 26/615 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 700.891.914-04. N° Processo. 200000921/21. Atividade. Consultório Médico. Everardo Abramo de Oliveira. Rua Miguel de Frias 51/504 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.177.853.327-20. N° Processo. 200010105/20. Atividade. Consultório Médico. ARS Comercio de Produtos Oticos Ltda. Rua Moreira Cesar 26/105 - Icaraí -

ARS Comercio de Produtos Oticos Ltda. Rua Moreira Cesar 26/105 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.454.086/0001-83. N° Processo. 200000949/21. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

AH Psicologia e Saúde Eireli. Rua Lopes Trovão 318/608 - Icaraí - Niterói Rj.

AH Psicologia e Saúde Eireli. Rua Lopes Trovão 318/608 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.820.489/0001-09. Nº Processo. 200010059/20. Atividade. Clinica de Psicologia.

Nadja Naira da Cruz Rothier., Av. Amaral Peixoto 71/508 Centro Niterói Rj. Cnpj. 678.416.607-82. N° Processo. 200009466/20. Atividade. Consultório de Psicologia. D & G Campos Serviços Médicos Ltda. Rua Miguel de Frias 150/301 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 29.000.407/0001-09. N° Processo. 200010245/20. Atividade. Instituto de Estetica.



Andrea Barcellos Mendes. Av. Visc. do Rio Branco 633/604 Centro Niterói Rj. Cnpj. 048.128.627-60. Nº Processo. 200010198/20. Atividade. Consultório de Nutrição. Rita das Graças Esteves de Oliveira Melo. Rua Mem de Sá 34/505 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.889.818517-00. N° Processo. 200008646/20. Atividade. Consultório de Nutrição.

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

<u>Licença Especial - Deferido</u> 200/7866/2021 - CINTHIA DA COSTA SILVA 200/ 2519/2012 - ELI TAVARES DO NASCIMENTO Ata SRP nº09

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021 EXTRATO ATA DE CORANTES E REAGENTES QUÍMICOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES E REAGENTES QUÍMICOS, VISANDO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/9017/2020, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico 26/2021, Total de Fornecedores Registrados: 04 (quatro). Empresa1: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 04.345.762/0001-80, para o item 7 com valor total de R\$ 1.801,80 (Hum mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos); para o item 23 com valor total de R\$ 463,32 (Quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); para o item 29 com valor total de R\$ R\$ 984,80 (Novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); para o item 30 com valor total de R\$ 445,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); para o item 32 com valor total de R\$ 10.038,60 (Dez mil e trinta e oito reais e sessenta centavos). Empresa2: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ nº 07.944.100/0001-15, para o item 1 com valor total de R\$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); para o item 2 com valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); para o item 5 com valor total de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais); para o item 6 com valor total de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais); para o item 9 com valor total de R\$ 108,00 (Cento e oito reais); para o item 10 com valor total de R\$ 901,00 (Novecentos e um reais); para o item 11 com valor total de R\$ 1.130,00 (Hum mil e cento e trinta reais); para o item 12 com valor total de R\$ 80,00 (Oitenta reais); para o item 13 com valor total de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais); para o item 14 com valor total de R\$ 5.110,00 (Cinco mil e cento e dez reais); para o item 15 com valor total de R\$ 9.144,80 (Nove mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); para o item 17 com valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais); para o item 18 com valor total de R\$ 4.240,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta reais); para o item 19 com valor total de R\$ 3.475,00 (Três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); para o item 20 com valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); para o com valor total de R\$ 4.340,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta reais); para o item 24 com valor total de R\$ 1.340,00 (Quarto filli e flezentos e quarteria feals), para o item 24 com valor total de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais); para o item 31 com valor total de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais); para o item 31 com valor total de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais). Empresa3: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, para o item 16 com valor total de R\$ 1.995,00 (Hum mil e novecentos e noventa e cinco reais); para o item 28 com valor total de R\$ 4.875,00 (Quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa4: *ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA*, CNPJ nº 71.443.667/0001-07, para o item 4 com valor total de R\$ 807,00 (Oitocentos e sete reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 56.506,62 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA Nº 33/2021

Altera a composição do Conselho Curador da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, em atenção ao disposto no art. 8° do Estatuto da FeSaúde. A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força do art. 6° do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal  $n^{o}$  13.323/2019, e alterado pelo art. 8° Decreto Municipal  $n^{o}$ . 14.107/2021,

Art. 1º Fica estabelecida a composição do Conselho Curador da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, instituída pela Lei Municipal nº 3.133 de 13 de abril de 2015, e conforme art. 8° Decreto Municipal nº. 14.107/2021, publicado em 07 de agosto de 2021, que reforma o Estatuto da FeSaúde.

Art. 2º Em razão da publicação da reforma do Estatuto, o Conselho Curador passará a ser composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes, abaixo designados:

Secretário Municipal de Saúde de Niterói, como membro nato;

Dois representantes da gestão técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói com notável conhecimento em saúde pública, a critério e escolha do Secretário Municipal de Saúde; TITULAR: Camilla Maia Franco – Matrícula 437.598-7

SUPLENTE: Eduardo Santos Knust – Matrícula 436.197-8

TITULAR: Maria Célia Valladares Vasconcellos - Matrícula 437.337-9

SUPLENTE: Maria Angélica Duarte Silva – Matrícula 170.288-9
. Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Modernização da Gestão.

TITULAR: Ellen Cristine Bonadio Benedetti - Matrícula 1244.544-0

SUPLENTE: Isadora de Souza Modesto Pereira – Matrícula 1245.197-0

. Um representante dos funcionários escolhido dentre os empregados ativos da FeSaúde, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela Fundação.

TITULAR: Brena Gabriella T. de Cerqueira – Matrícula 1013-8
SUPLENTE: Igor Paesler Costa – Matrícula 1007-3
Um representante dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, escolhido a critério da Federação das Associações de Moradores de Niterói -

TITULAR: Manuel Amâncio dos Santos

SUPLENTE: Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues



Um representante da Universidade Federal Fluminense - UFF. escolhido pelo Reitor, dentre pessoas de notável conhecimento em Saúde Pública.

TITULAR: Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui

SUPLENTE: Valéria Pagnin

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Curador da Fundação Estatal de Saúde de Niterói será de 3 anos, conforme art, 8°, do Estatuto.

Art. 4º Os empregados da FeSaúde designados para o exercício da função de Conselheiro, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam

Parágrafo único. A designação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos empregados.

Art.5 º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA FESAÚDE Nº 24 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Atualiza a composição do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, em atenção ao disposto no art. 26° do Estatuto da FeSaúde. A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força do art. 23° do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.323/2019, e alterado pelo art.26° do Decreto Municipal nº. 14.107/2021., RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, instituída pela Lei Municipal nº 3.133 de 13 de abril de 2015.

Art. 2º A modificação da composição do Conselho dar-se-á no sentido de atualizar a antiga portaria, na formado artigo 26º do Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07 de agosto de 2021, que reforma o Estatuto da FeSaúde.

Art. 3º Em razão da publicação da reforma do Estatuto, o Conselho Fiscal passará a

ser composto pelos seguintes membros titulares e suplentes designados:
- Representante e suplente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde (art. 26, inciso I, do Estatuto): TITULAR: Bruno Jorge Vaz Sasson – Matrícula 437.604-2 SUPLENTE: Therezinha de Jesus Bastos Freitas – Matrícula 437.523

II - Representante e suplente indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda (art. 26, inciso II, do Estatuto): TITULAR: Francisco Marins de Albuquerque – Matrícula 1.244.117-0

SUPLENTE: Lucas José Lopes Paz - Matrícula 1.244.139-0

III - Representante e suplente indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Modernização da Gestão (art. 26, inciso III, do

TITULAR: Francisco Marcelo Bandeira Batista – Matrícula 1.244.117-0 SUPLENTE: Marcelo Zander Vaiano – Matrícula 1.244.093-0

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Niterói será de 3 anos, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme §1°, do artigo 26 do Estatuto.

Art.5º Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro Fiscal,

exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam.

Parágrafo único. A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 01/2021, do tipo Menor Preço Por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia **08 de setembro de 2021**, através do site <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de folha de pagamento, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo administrativo nº 720.000.065/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br Licitações FeSaúde.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da UMEI Lizete Fernandes Maciel, no uso de suas atribuições e em conformidade om o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, acontecerá presencialmente, na referida UMEI, no dia 08/09/2021 às 08h, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Fundar o Conselho Escola Comunidade da UMEI Lizete Fernandes Maciel;
- Discutir e aprovar o Estatuto da entidade.

# NITERÓI PREV Comissão Eleitoral EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição para o Conselho Superior de Administração e Conselho Fiscal da NITERÓI

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA n $^{\rm o}$  182/2021, publicada no Diário Oficial 21, 22 e 23 de agosto de 2021, considerando o disposto pelos artigos 11 e 12 da Lei nº 2288/05 e Decreto nº 10.261/08, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam convocados(as) os(as) servidores(as) efetivos(as), ativos(as), aposentados(as) e pensionistas do Município de Niterói para a Elejão dos membros do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal da NITERÓI PREV, dentre os servidores efetivos, ativos, aposentados e pensionistas.

Parágrafo Primeiro - Para o Conselho Superior de Administração serão eleitos dois (2) representantes dos servidores efetivos ativos e dois (2) representantes dos aposentados/pensionistas.

Parágrafo Segundo - Para o Conselho Fiscal será eleito um (01) representante dos efetivos ativos e um (01) representante aposentados/pensionistas.



Parágrafo Terceiro - Serão suplentes de cada Conselheiro eleito os candidatos mais votados, imediatamente após os eleitos

DA ELEIÇÃO: Artigo 2º - A eleição para o Conselho Superior de Administração e Conselho Fiscal da NITERÓI PREV será realizada por intermédio do voto direto, secreto e facultativo,

utilizando-se o sistema de votação manual por meio de cédulas de votação. Artigo 3º - A eleição realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2021 no horário de 10:00 às 16:00 horas, nos locais indicados no Artigo 12.

- É considerado(a) eleitor(a) todo(a) servidor(a) efetivo(a) ativo(a), aposentado(a) ou pensionista do regime próprio do município de Niterói que, na data

I - Contabilizem, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a NITERÓI PREV; (declaração ou contracheque com data de admissão);

II – Sejam maiores de dezesseis (16) anos, se pensionistas;

III – Estejam em dia com suas obrigações previdenciárias e financeiras assumidas perante a NITERÓI PREV

HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS: Artigo 5º - São elegíveis o - São elegíveis os(as) servidores(as) efetivos(as) ativos(as), aposentados(as) e pensionistas da Niterói Prev que:

I - Tenham, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a NITERÓI PREV (declaração ou contracheque com data de admissão) e estejam em dia com as suas obrigações previdenciárias e financeiras assumidas perante a NITERÓI PREV;

II - Tenham vinte e um anos (21) completos na data da posse; III - Tenham conduta compatível com o exercício da função pública;

IV - Não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em

julgado; V - Tenham conhecimento de legislação previdenciária, financeira e contábil;

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral indeferirá a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida. **Artigo 6º** - São Inelegíveis:

I - Os servidores efetivos ativos e aposentados que estejam cedidos a outros entes federativos, com ou sem ônus; II - Os servidores efetivos ativos, aposentados ou pensionistas cujas contas

apresentadas em exercício de cargos públicos, tenham sido recusadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; III - Os integrantes da Comissão Eleitoral.

INSCRIÇÃO: Artigo 7º - Os(as) candidatos(as) à Eleição deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição em duas vias.

II - Comprovante de, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a NITERÓI PREV (declaração ou contracheque com data de admissão);

III - Cópia e original da carteira de identidade e do CPF;

IV - Nada consta exarado pelo órgão de Controle Interno Setorial da entidade de origem do candidato, comprovando que não sofreu qualquer sanção disciplinar nos últimos cinco (5) anos.

V - Cópia do último contracheque;

VI - Currículo Profissional.

Parágrafo Primeiro: O(a) candidato(a) concorrerá a uma única vaga no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal. Parágrafo Segundo: O(a) candidato(a) deverá assinalar, na Ficha de Inscrição, para

qual Conselho está concorrendo (Conselho de Administração OU Conselho Fiscal). Parágrafo Terceiro: Caso sejam assinalados os dois campos, a inscrição será indeferida

### LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

Artigo 8º - As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo(a) candidato(a) na NITERÓI PREV, à Rua da Conceição, 195, no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 2021, das 09:00 às 17:00 horas.

### PUBLICAÇÃO:

Artigo 9º - A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Município e na página da internet (www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br), no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, a relação nominal, em ordem alfabética, indicando nome e matrícula dos candidatos habilitados para concorrerem ao pleito, e

### IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

Artigo 10 - Os candidatos inabilitados poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação, no mesmo local e horário da inscrição

HOMOLOGAÇÃO:

Artigo 11 - Decorrido o prazo para o oferecimento de recursos, ou após o julgamento destes, a relação definitiva dos candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias.

## LOCAIS DE VOTAÇÃO:

Artigo 12 - Serão 2 (dois) os postos de votação: a) Prefeitura Municipal de Niterói (CAN) - Rua Visconde de Sepetiba nº 987 Centro - Térreo - votarão os servidores efetivos ativos da Administração Direta, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde, Niterói Prev, Secretaria de Saúde e demais Secretarias.

b) Câmara Municipal de Niterói – Av. Ernani Amaral Peixoto nº 625, Centro -

votarão os servidores efetivos ativos da Câmara de Vereadores. Votarão também os eleitores inativos, aposentados e pensionistas, apenas para as vagas destinadas aos representantes dos aposentados e pensionistas junto aos Conselhos de Administração e Fiscal

### DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO:

Artigo 13 - A Comissão Eleitoral designará servidores da NITERÓI PREV, por meio de Portaria, para funcionarem como mesários no dia 06 de outubro de 2021

Parágrafo Primeiro: Os eleitores comparecerão aos locais indicados para votação e deverão apresentar documento válido com foto e cópia do último contracheque.

Parágrafo Segundo: Após conferência dos documentos, os mesários colherão a assinatura do eleitor na Relação Oficial fornecida pela NITERÓI PREV e entregarão ao mesmo as cédulas de votação, sendo uma cédula para os candidatos ao Conselho de Administração e uma cédula para o Conselho Fiscal.



Parágrafo Terceiro: O eleitor se dirigirá à cabine de votação e, após votar, depositará os seus votos na respectiva urna, na frente dos mesários.

Parágrafo Quarto: As cédulas de votação terão cores diferentes, de forma a facilitar a identificação por Conselho, sendo a cédula branca destinada aos candidatos ao Conselho Superior de Administração e as cédulas verdes para o Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto: Os nomes dos candidatos serão dispostos em cada uma das cédulas em ordem alfabética.

Parágrafo Sexto: Os candidatos à eleição poderão indicar, no máximo, um fiscal para cada local de votação.
Parágrafo Sétimo: Os fiscais deverão ser indicados até o dia 04 de outubro de 2021,

por meio de ofício assinado pelo candidato e endereçado à Comissão Eleitoral, informando qual o local de votação que o fiscal atuará. Parágrafo Oitavo: Não será permitido o voto em trânsito

Parágrafo Nono: Imediatamente após o encerramento da votação, as urnas serão lacradas pelos mesários e pelos candidatos ou seus representantes que estiverem presentes, e transportadas para a NITERÓI PREV, onde permanecerão em sala

### APURAÇÃO DOS VOTOS:

Artigo 14 – No dia 07 de outubro de 2021, às 10:00h, terá início a apuração dos votos, nas dependências da NITERÓI PREV e na presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos servidores da NITERÓI PREV designados para apurar os votos e dos candidatos que ali se encontrarem.

Parágrafo Primeiro: As urnas serão abertas, uma a uma e sequencialmente, após a constatação da inviolabilidade do lacre, devendo os servidores encarregados da apuração contar todos os votos de cada urna.

Parágrafo Segundo: A apuração será iniciada com a abertura da urna do Posto de votação da Prefeitura Municipal de Niterói (CAN) e contagem dos respectivos votos, referente aos servidores efetivos ativos, separados por cor e em válidos, brancos e

Parágrafo Terceiro: Após, serão apurados os votos da Urna do Posto da Câmara Municipal de Niterói, referente aos servidores efetivos ativos; também os eleitores inativos, aposentados e pensionistas, apenas para as vagas destinadas aos representantes dos aposentados e pensionistas junto aos Conselhos de Administração e Fiscal que serão separados por cor e em válidos, brancos e nulos.

Parágrafo Quarto: Em seguida, serão apurados os votos válidos de cada candidato

ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal. Parágrafo Quinto: Ao final da apuração, será lavrada Ata pela Comissão Eleitoral, que indicará o total de votos existentes em cada urna, o total de votos válidos, em branco e nulos, bem como a quantidade de votos obtidos por cada um dos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, tanto dos servidores efetivos ativos, quanto dos aposentados e pensionistas.

Parágrafo Sexto: A Ata será assinada pelos membros da Comissão de Eleição, pelos servidores responsáveis pela apuração e pelos candidatos que se encontrarem no

Parágrafo Sétimo: Não será permitida a presença de candidatos e de nenhum outro servidor da ativa, aposentado ou pensionista, durante a apuração.

Parágrafo Oitavo: Após a assinatura da Ata, todos os votos permanecerão na NITERÓI PREV, em urna lacrada, até o dia da posse dos candidatos eleitos.

Parágrafo Nono: Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Titulação acadêmica:

- Certificação para o mercado financeiro e de capitais (CPA-10, CPA-20 ou equivalentes) 5 pontos
- Doutorado, Mestrado e Especialização, no âmbito da Previdência Social, economia, contabilidade ou direito: três (3) pontos.
- Graduação ou curso técnico na área específica de Previdência Social: dois (2)
- Curso técnico a nível profissional médio nas áreas específicas, no âmbito da Previdência Social: um (1) ponto.
- b) Comprovação Profissional:
- Declaração constando resumo das atividades exercidas pelos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas em papel timbrado expedida por instituição pública ou privada: um (1) ponto.

  DOS CANDIDATOS ELEITOS:

Artigo 15 - Serão considerados eleitos ao Conselho Superior de Administração os dois candidatos efetivos ativos e os dois candidatos aposentados/pensionistas que obtiverem o major número de votos válidos

Artigo 16 - Serão considerados eleitos ao Conselho Fiscal os candidatos efetivos ativo e o candidato aposentado/pensionista que obtiverem o maior número de votos válidos

Artigo 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 18 — Os eventuais recursos das decisões da Comissão Eleitoral serão decididas pelo Presidente da NITERÓI PREV.

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA

# NITERÓI PREV FICHA DE INSCRIÇÃO

	I ICHA DE	INSCINIÇAC .		021	
Nome:					
RG:		CPF:			
Matrícula/Sinistro	/ /Sinistro:		Origem:		
Endereço:		_ 0	0		
CEP:	- Bairro:		Cidade:		
CANDIDATO PA	RA O CONSELI	IO DE:	,	,	
<b>ADMINISTRAÇÂ</b>	io:	()	OU FISC	CAL: (	)
Situação:		( )	Ativo efetivo	•	•
•		( )	Pensionista		
		( )	Aposentado		
DECLARO, SC	B AS PENAS	DA LEI,	QUE AS	INFOR	RMAÇÕES SÃO
<b>VERDADEIRAS</b>	E QUE ES	TOU CIENT	E QUE A	A FALS	SIDADE DESTA
DECLARAÇÃO	IMPLICARÁ NA	AS SANÇÕI	S PENAIS	E AD	MINISTRATIVAS
CABÍVEIS.		•			
	Niterói,	_ de	de	2021	
	ASSIN	ATURA DO C	CANDIDATO		



# CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

25 de agosto de 2021 de 27 agosto a 03 setembro de 2021 de 06 a 08 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2021

habilitados de 14 a 17 de setembro de 2021 01 de outubro de 2021

candidatos
06 DE OUTUBRO DE 2021

07 de outubro de 2021 até 14 de outubro de 2021 candidatos

de 14 a 19 outubro de 2021 de 20 a 25 outubro de 2021 impugnações / recursos até 29 de outubro de 2021

candidatos eleitos até 05 de novembro de 2021

10 de novembro de 2021 reunião conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

Publicação do Edital Período de inscrição dos candidatos Análise documental das inscrições Publicação da lista dos candidatos

Período de impugnações recursos Publicação da relação final dos

#### **ELEIÇÕES**

Apuração dos votos

Publicação dos votos obtidos pelos

Prazo para impugnações e recursos para análise

Publicação da relação

Decreto de nomeação dos eleitos Posse Solene dos Candidatos Eleitos, na

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 1016/2021 - Dispensar a contar de 02/08/2021, NEIVA ALVES BARBOSA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 1017/2021 - Designar a contar de 02/08/2021, RODRIHELLY BARBOSA JORGE BARROS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de Neiva Alves Barbosa.
Corrigendas

Na publicação datada de 24/08/2021, referente à substituição de Membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, onde se lê: RENATO NAVARRO (mat. 2164), Leia-se: RENATO NAVARRO GUIMARÂES (mat. 2164).